



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LBI Nº 1167 DE 22 DE JULHO DE 1994.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLORESTA ZONA SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Floresta Zona Sul.

Art. 2º - A Associação citada neste, ficará obrigada a atender ao que dispõe a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,

EM 22 DE JULHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro n.º 03
Sob n.º 5.607 a fls. 189
Secretaria da CM 98 / 07 / 1994

J. Viana
Protocolista